

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 100, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 717.963,67 (setecentos e dezessete mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
396	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	624.173,67
384	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	93.790,00
TOTAL		717.963,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I			CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 384			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	ENATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	305	327	4300	9900	Consolidação do MT Laboratório como Referência Estadual nas Ações Laboratoriais de Vigilância em Saúde - ESTADO	S 334000000	312	OD	NO	93.790,00	
PROCESSO : 396			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	ENATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	122	326	4295	9900	Fortalecimento da Comissão Intergestora Bipartite - ESTADO	S 339000000	312	OD	NO	174.173,67	
10	302	327	4157	9900	Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdri-Plano Dir. Reg. e Invest. - ESTADO	S 449000000	361	OD	NO	380.000,00	
						S 339000000	361	OD	NO	70.000,00	
TOTAL GERAL:										717.963,67	
ANEXO II			DOTAÇÃO A ANULAR								
TOTAL GERAL:									0,00		

ANEXO III

Processo:	384	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
------------------	------------	------------------------------	--

PAOE:	4300 - Consolidação do MT Laboratório como Referência Estadual nas Ações Laboratoriais de Vigilância em Saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Laboratório público monitorado(Percentual)	50,00	
Meta Física Neste Processo:	Laboratório público monitorado(Percentual)	50,00	

Processo:	396	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
------------------	------------	------------------------------	--

PAOE:	4157 - Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdri-Plano Dir. Reg. e Invest.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço organizado(Unidade)	18,00	
Meta	Serviço organizado(Unidade)	18,00	

Física Neste Processo:		
------------------------------	--	--

Processo:	396	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4295 - Fortalecimento da Comissão Intergestora Bipartite	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Resolução aprovada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Resolução aprovada()		100,00